

Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Fisiologia Humana):

<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-8239-de-23-de-maio-de-2022>

IV.5 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 12 (doze) créditos para os Cursos de Mestrado, no máximo 12 (doze) créditos para Doutorado e no máximo 24 (vinte e quatro) créditos para Doutorado Direto. Tais créditos estão especificados nos itens abaixo:

IV.5.1 No caso de trabalho completo publicado em revista indexada no ISI, ou PubMed, ou Current Contents que tenha corpo editorial reconhecido, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese com o seu orientador; o número de créditos especiais é de 3 (três).

IV.5.2 No caso de trabalho completo publicado em revista indexada no ISI, ou PubMed, ou Current Contents que tenha corpo editorial reconhecido, sendo o(a) estudante o(a) coautor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese da linha de pesquisa do orientador, o número de créditos especiais é de 2 (dois), limitado a somente 1 (uma) solicitação.

IV.5.3 No caso de publicação de livros, capítulos de livros, manuais tecnológicos, capítulos de manuais tecnológicos de reconhecido mérito na área do conhecimento, não importando a posição do autor, o número de créditos especiais é de 2 (dois).

IV.5.4 No caso de depósito de patentes o número de créditos especiais é igual a 2 (dois)

IV.5.5 No caso de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) o número de créditos especiais é de 2 (dois) por participação podendo atingir até o limite de créditos como disposto a seguir:

IV.5.5.1 Até 4 (quatro) créditos para o Mestrado,

IV.5.5.2 Até 4 (quatro) créditos para o Doutorado,

IV.5.5.3 Até 8 (oito) créditos para o Doutorado Direto.